

ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 003/2020 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, NAS ÁREAS FISCAL, PESSOAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS ATIVIDADES CONGÊNERES A SEREM EXECUTADAS POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE- IBRACEDS**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16 Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.625.201-00 e RG sob o nº 212233 2ª Via SSP-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONTSERVS GESTÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.253.287/0001-85, com sede na Rua 217, nº 728, Qd. 47, Lt. 11 Setor Leste Universitário, Goiânia-Goiás, CEP: 74.603-090, neste ato representada pelo seu sócio administrador **DIRCEU JÚLIO DE CANTUÁRIA ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 381.519.951-49, portador da carteira de identidade nº 2.446.351 DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de fevereiro de 2020, o presente contrato de prestação de serviços para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017- SEDI**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Tendo em vista o interesse recíproco, entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de continuar a prestação de serviços, em razão da real necessidade de continuação dos serviços prestados nos mesmos moldes contratados no instrumento particular primitivo, considerando ainda o permissivo da cláusula 8ª do contrato primitivo, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, por mais 112 (cento e doze) dias, ou seja, de 10/04/2021 até 31/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA RATIFICAÇÃO


3.1. Por oportuno ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de abril de 2021.


IBRACEDS

CNPJ nº 11.067.643/0002-50
RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
CONTRATANTE


CONTSERV GESTÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 05.253.287/0001-85
DIRCEU JÚLIO DE CANTUÁRIA ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Walter de Costa Almeida*

CPF: *015.316.301-11*

NOME: *Abimael Nascimento dos Santos*

CPF: *041.501.601-04*

